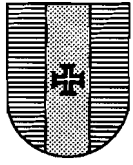


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 49

Quarta - feira, 7 de Maio de 1997

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 6-F/97

De ter sido rectificado o Decreto Legislativo Regional n.º 24-B/96/M, que altera o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1996, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 299 (4.º suplemento), de 27 de de Dezembro de 1996.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 464/97

Autoriza a Região a celebrar, por ajuste directo, com a sociedade denominada "Parque EXPO' 98, S.A." um contrato de "gestão da concepção, construção e montagem do projecto de conteúdos do pavilhão da Região na EXPO' 98".

Resolução n.º 465/97

Rectifica a Resolução n.º 455/97, de 10 de Abril.

Resolução n.º 466/97

Adjudica a empreitada de "infraestruturas do Madeira Tecnopolo — 2.ª fase" à sociedade que gira sob a firma "Jaime Ribeiro & Filhos, Lda."

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

Rectificação

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 39/97

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "construção do polidesportivo do Rosário — São Vicente".

Portaria n.º 40/97

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "canalização e regularização da Ribeira de Santa Luzia e construção da estrada marginal".

Portaria n.º 41/97

Dá nova redacção ao n.º 1 da Portaria n.º 183/96, de 2 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 122, de 4 de Novembro de 1996.

Portaria n.º 42/97

Dá nova redacção ao n.º 1 da Portaria n.º 235/96, de 18 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 145, 4.º suplemento, de 30 de Dezembro de 1996.

Portaria n.º 43/97

Dá nova redacção ao n.º 1 da Portaria n.º 240/96, de 19 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 145, 4.º suplemento, de 30 de Dezembro de 1996.

Portaria n.º 44/97

Dá nova redacção ao n.º 1 da Portaria n.º 239/96, de 19 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 145, 4.º suplemento, de 30 de Dezembro de 1996.

Portaria n.º 45/97

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "construção do Centro de Saúde, Segurança Social, Casa do Povo e Junta de Freguesia do Curral das Freiras".

Portaria n.º 46/97

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "construção do Centro de Saúde, Casa do Povo, Junta de Freguesia, Centro de Dia e Polidesportivo do Santo da Serra — Machico".

Portaria n.º 47/97

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "construção do Centro de Saúde do Estreito de Câmara de Lobos".

Portaria n.º 48/97

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "construção da igreja do Caniçal".

Portaria n.º 49/97

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada da "E.R. 107 — Ribeira do Cidrão — Colmeal — 2.ª fase — incluindo o ramal para a Fajã Escura".

Portaria n.º 50/97

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "construção da igreja dos Lameiros — São Vicente".

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 6-F/97

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 24-B/96/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 299 (4.º suplemento), de 27 de

Dezembro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa III «Despesas por classificação funcional (subs-

titui, na parte alterada, o mapa respectivo constante do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro)», **onde se lê:**

Códigos	Designação das funções	Importâncias em contos	
		Por subfunções	Por funções
...	...		
2	Funções sociais		90 372 414
2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos	2 717 339	
3	Funções económicas		47 457 166
3.3	Transportes e comunicações	2 618 627	
...
...	<i>Total (1+2+3+4)</i>		205 943 410

deve ler-se:

Códigos	Designação das funções	Importâncias em contos	
		Por subfunções	Por funções
...	...		
2	Funções sociais		90 389 214
2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos	2 734 139	
3	Funções económicas		47 440 366
3.3	Transportes e comunicações	27 601 827	
...
...	<i>Total (1+2+3+4)</i>		205 943 410

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de de Março de 1997.

O SECRETÁRIO-GERAL, Alexandre Figueiredo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 464/97

Considerando que a Região Autónoma da Madeira - RAM celebrou com a "Parque EXPO'98, S.A.", em 25 de Junho de 1996, um contrato de participação para a Exposição Mundial de Lisboa, a realizar em 1998;

Considerando que através de tal contrato constitui obrigação daquela sociedade a construção do pavilhão destinado à RAM, com as dimensões e condições ali previstas;

Considerando que o referido pavilhão ainda não se encontra executado;

Considerando que compete à "Parque EXPO'98, S.A" definir e desenvolver conteúdos dos pavilhões de Portugal e dos diversos pavilhões temáticos da EXPO'98, bem como proceder à sua execução;

Considerando que a definição e execução dos conteúdos de um pavilhão da dimensão e importância do da Madeira constituem matéria, que, pela sua especialidade e natureza essencialmente criativa, só podem ser executados por entidades já experimentadas em eventos dessa natureza;

Considerando que a "Parque EXPO'98, S.A" é uma sociedade constituída especificamente para organizar a EXPO'98

e que, por tal facto, possui vocação e pessoal especializado para tal efeito e em regime de dedicação exclusiva;

Considerando, por outro lado, que a fiscalização, minuciosa e no local, da execução e uma "obra" desta natureza é fundamental para a sua boa e integral realização;

Considerando que a RAM não possui, em Lisboa, nenhum interlocutor ou entidade que preencha tais requisitos, nem é viável que, em tempo oportuno, o venha a ter;

Considerando que o carácter e natureza destas matérias levam bastante tempo a ser definidas, elaboradas e concretizadas;

Considerando que a EXPO'98 será inaugurada já em Maio de 1998, o que torna a execução dos conteúdos dos respectivos pavilhões muito urgente;

Considerando que, dado o carácter e natureza artísticas das realizações em causa, bem como a sua urgência não se compadecem, tornando-se totalmente irrealizáveis, com o recurso aos procedimentos administrativos inerentes à realização de despesas na Administração Pública;

Considerando que a "Parque EXPO'98, S.A.", sociedade de capitais exclusivamente públicos, não só pela sua natureza de entidade especializada e objecto social, como também de possuir mecanismos mais céleres de contratação é, como tal, a única entidade que está em condições de orientar, con-

tratar e fiscalizar a realização dos conteúdos do Pavilhão da RAM na EXPO'98;

Considerando que, em todo o caso, a "Parque EXPO'98, S.A." sujeitará a aquisição de todo o projecto de concepção, construção e montagem do Pavilhão da RAM na EXPO'98 às normais regras de transparência e concorrência, como resulta do teor do contrato a celebrar;

Considerando que do acima referido resulta a impossibilidade de sujeitar a gestão da concepção, construção e montagem do projecto de conteúdos do Pavilhão da RAM na EXPO'98 a outro procedimento que não seja o ajuste directo, com dispensa de concurso público, limitado, de procedimento por negociação e de consulta.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1997, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a Região Autónoma da Madeira (RAM) a celebrar, por ajuste directo, com a "Parque EXPO'98, S.A." um contrato de "gestão da concepção, construção e montagem do projecto de conteúdos do Pavilhão da RAM na EXPO'98", no valor global estimado em 236.400.000\$00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com dispensa de concurso público, limitado, de procedimento por negociação e de consulta, nos termos dos artigos 36º, n.º 1, als c) e d) e 37º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, bem como com dispensa de caução.
- 2 - Aprovar a respectiva minuta de contrato, anexa a esta Resolução e que dela faz parte integrante.
- 3 - Delegar nos Secretários Regionais do Plano e Coordenação e da Economia e Cooperação Externa os poderes necessários para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem e assinarem o respectivo contrato.
- 4 - A presente despesa será suportada pelo orçamento da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 465/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1997, resolveu rectificar a alínea e) do n.º 2 da

Resolução n.º 455/97, de 10 de Abril, em virtude da mesma conter uma incorrecção.

Assim, **onde se lê:**

"e) Designação de titulares para os órgãos sociais";

deve ler-se:

"e) Destituição e designação dos titulares dos órgãos sociais".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 466/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1997, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público para a empreitada de "Infraestruturas do Madeira Tecnopolo - 2.ª Fase" resolveu adjudicar a referida obra à firma "Jaime Ribeiro & Filhos, Ld.", pelo valor de 133.267.710\$00, a crescer do IVA à taxa em vigor e no prazo de 6 meses, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolveu autorizar a celebração do contrato para execução dos referidos trabalhos e aprovar a minuta do mesmo, delegando no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente a competência para outorgar, sendo o cabimento orçamental assegurado pelo Orçamento de Receita e Despesa da RAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que, por ter saído com inexactidão o mapa anexo ao Despacho Normativo n.º 4/97, publicado no JORAM n.º 34, I Série, de 31 de Março de 1997, se procede à sua publicação na íntegra, devidamente rectificado.

Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, aos 10 de Abril de 1997.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Mapa anexo a que se refere o n.º 1 do Despacho Normativo n.º 4/97 Quotas de descongelamento / 97

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA										
Grupos de pessoal/ /carreiras/categorias	Presidência do Governo	Secretaria Regional do Plano e da Coordenação	Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa	Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas	Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente	Secretaria Regional do Turismo e Cultura	Secretaria Regional dos Recursos Humanos	Secretaria Regional de Educação	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares	Total
Administrador Hospitalar	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Pessoal Técnico Superior	1	19	12	21	18	8	9	29	74	191
Pessoal Médico	—	—	—	—	—	—	—	—	66	66
Pessoal Grupo Profissional 1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA										
Grupos de pessoal/ carreiras/categorias	Presidência do Governo	Secretaria Regional do Plano e da Coordenação	Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa	Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas	Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente	Secretaria Regional do Turismo e Cultura	Secretaria Regional dos Recursos Humanos	Secretaria Regional de Educação	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares	Total
Pessoal Técnico	—	1	1	7	1	1	3	5	29	48
Pessoal Inspeção	—	2	—	—	—	—	3	—	—	5
Pessoal Docente (Enfermagem)	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2
Pessoal Enfermagem	—	—	—	—	—	—	—	2	85	87
Pessoal Informática	—	—	1	—	—	—	—	28	9	38
Pessoal Técnico Profissional	—	1	2	27	12	8	3	50	16	119
Pessoal Administrativo	—	8	4	17	10	5	20	57	31	152
Pessoal Auxiliar	9	4	1	123	9	12	1	194	37	390
Pessoal dos Serviços Gerais	—	—	—	—	—	—	—	—	269	269
Pessoal Auxiliar de Apoio Directo	—	—	—	—	—	—	—	—	13	13
Pessoal Operário	1	—	—	15	8	3	—	75	38	140
Pessoal de Pilotagem	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Total	11	35	23	210	58	37	39	440	670	1523

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE**

Portaria n.º 39/97

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada “construção do polidesportivo do Rosário - São Vicente”, adjudicados à firma “Giestas & Castanho, Lda.”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 18.506.330\$00
Ano económico de 1998 24.935.758\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/04/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 40/97

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada “canalização e regularização da Ribeira de Santa Luzia e construção da estrada marginal”, adjudicados à firma “José Avelino Pinto”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 222.225.363\$00
Ano económico de 1998 483.251.980\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/04/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 41/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 183/96, de 96/10/02, publicada no Jornal Oficial n.º 122, I Série, de 04 de Novembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 183/96 passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada “remodelação do edifício para o Centro de Saúde Mental e Toxicodependência”, adjudicados à firma “Lourenço Simões & Reis, Lda.”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 . . . 51.960.638\$00
Ano económico de 1998 . . . 17.320.213\$00”

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/04/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 42/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 235/96, de 96/12/18, publicada no Jornal Oficial n.º 145, I Série, de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 235/96 passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada “ampliação da Escola Secundária de Santana”, adjudicados à firma “Olim & Carvalho, Lda.”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 . . . 70.555.388\$00
Ano económico de 1998 . . . 61.249.932\$00”

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/04/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 43/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 240/96, de 96/12/19, publicada no Jornal Oficial n.º 145, I Série, de 30 de Dezembro,

manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 240/96 passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada “execução da Escola Básica dos Moinhos - São Roque do Faial - Santana”, adjudicados à firma “Olim & Carvalho, Lda.” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 . . . 109.111.505\$00
Ano económico de 1998 . . . 27.277.877\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/04/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 44/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 239/96, de 96/12/19, publicada no Jornal Oficial n.º 145, I Série, de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 239/96 passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada “construção da E.M. 529 entre os sítios da Vargem e do Torreão - Madalena do Mar”, adjudicados à firma “Avelino Farinha & Agrela, Lda.”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 . . . 83.480.540\$00
Ano económico de 1998 . . . 204.171.112\$00
Ano económico de 1999 . . . 80.828.348\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/04/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 45/97

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "construção do Centro de Saúde, Segurança Social, Casa do Povo e Junta de Freguesia do Curral das Freiras", adjudicados à firma "José Avelino Pinto", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997..... 45.412.235\$00
 Ano económico de 1998..... 114.563.774\$00
 Ano económico de 1999..... 6.685.728\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/04/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 46/97

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "construção do Centro de Saúde, Casa do Povo, Junta de Freguesia, Centro de Dia e Polidesportivo do Santo da Serra - Machico", adjudicados à firma "Sociedade de Construções Primos, Lda.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997..... 42.560.000\$00
 Ano económico de 1998..... 256.480.000\$00
 Ano económico de 1999..... 181.315.012\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/04/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 47/97

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "construção do Centro de Saúde do Estreito de Câmara de Lobos", adjudicados à firma "Vicente Pestana Aragão, Lda.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997..... 29.767.016\$00
 Ano económico de 1998..... 101.685.543\$00
 Ano económico de 1999..... 5.571.582\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/04/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 48/97

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "construção da igreja do Caniçal", adjudicados à firma "Edifer - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997..... 51.908.547\$00
 Ano económico de 1998..... 309.905.068\$00
 Ano económico de 1999..... 79.961.251\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/04/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 49/97

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "E.R. 107 - Ribeira do Cidrão - Colmeal - 2.ª fase - incluindo o ramal para a Fajã Escura", adjudicados à firma "Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997..... 75.965.048\$00
 Ano económico de 1998..... 225.138.920\$00
 Ano económico de 1999..... 64.906.221\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/04/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 50/97

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada “construção da igreja dos Lameiros - São Vicente”, adjudicados à firma “Vicente Pestana Aragão, Lda.”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997..... 26.578.467\$00
Ano económico de 1998..... 84.567.181\$00
Ano económico de 1999..... 12.902.481\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/04/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 208\$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"